



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.294, DE 11 DE MAIO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº023/2007, de autoria do Vereador José Bauth)

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA ARTUR SANTOS PENONI.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Artur Santos Penoni a Praça localizada na esquina da Rua das Casuarinas com a Rua das Candeias, no Bairro Jardim Eldorado.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de maio de 2007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal